



Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93

---

CONTRATO Nº 20169017

### CONTRATO PARA DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA UNIDAS TURISMOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio nº 263 bairro centro - Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa UNIDAS TURSIMO LTDA ME, CNPJ nº 14.414.552/0001-50 com sede na Travessa Pedro Gomes, Bairro Sudan I, nº 1340 na cidade de Altamira/PA, neste ato representada pelo Sra MARIA RAIMUNDA SALOMÃO SOUSA PRADO, Portador da Carteira de Identidade nº 4482448 2ª via e CPF nº 526.869.732-34 residente e domiciliado na Rua Três, nº 2148, Bairro Bela Vista, no município de Altamira/PA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas em vôos regionais e nacionais, em classe econômica, mediante serviços de reserva, emissão e entrega dos respectivos bilhetes, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00012 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

12.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 355.425,00, sendo o valor com total com desconto de **R\$ 339.430,80** (Trezentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos), podendo o mesmo variar de acordo com a disponibilidade de cada Companhia Aérea, horário específico de cada vôo, período do ano e promoções exclusivos.

12.2 - O valor do percentual de desconto será de **4,5% (quatro virgula cinco) por cento** sobre o valor da tarifa, será sempre respeitada a menor tarifa disponível no sistema on line no ato da efetivação da reserva para o trecho e vôo ora solicitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se iniciar os serviços a partir da data de assinatura do Contrato.



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

CNPJ: 10.222.297/0001-93

---

3.2 - A CONTRATANTE obriga se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão efetuados em até 20 (vinte) dias posterior à entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de RURÓPOLIS-PA, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade:  
10.301.0004.2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0004.2.052 Manutenção do hospital Municipal  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato, terá a início em 05/02/2016 podendo perdura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**



Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Rurópolis

CNPJ: 10.222.297/0001-93

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de RURÓPOLIS-PA, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, 05 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Contratante

\_\_\_\_\_  
UNIDAS TURISMOS LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_